

| Nome | Vínculo | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|---------|--------|
| Francisco José Vilelas Cabaço | Nomeação | Encarregado de oficinas. | Encarregado de oficinas. | 4 | 300 |
| José Fernandes Pires | Nomeação | Mecânico-electricista | Operário principal ... | 5 | 285 |
| José Manuel Veríssimo Lucrécio | Nomeação | Mecânico-electricista | Operário principal ... | 4 | 269 |

(a) Na situação de destacado pertencente ao quadro de pessoal do ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Direcção de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal

| Nome | Vínculo | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
|-------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------------|---------|--------|
| Maria Teresa Cabrita Ferreira Costa Gomes Rosa. | Nomeação | Engenheiro | Assessor principal ... | 2 | 770 |
| José António Couto Leite Ribeiro | Nomeação | Técnico profissional ... | Técnico profissional de 2.ª classe. | 5 | 249 |

Direcção de Serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas

| Nome | Vínculo | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
|-------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------|---------|--------|
| Amélia Maria da Graça Mira | Nomeação | Viveirista | Operário principal ... | 3 | 218 |
| Carlos Silva Rosa | Nomeação | Viveirista | Operário principal ... | 5 | 254 |
| Lucinda Rodrigues da Silva Trindade | Nomeação | Viveirista | Operário principal ... | 2 | 214 |
| Maria Emília Lopes | Nomeação | Viveirista | Operário principal ... | 2 | 214 |

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Aviso (extracto) n.º 10 889/2007

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 respeitantes ao pessoal dos quadros da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura e da ex-Inspeção-Geral das Pescas se encontram afixadas nestes Serviços para consulta dos interessados.

30 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 12 029/2007

Exploração cinegética — Época venatória

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director-geral dos Recursos Florestais e nos termos do disposto no n.º 1 do n.º 7.º, as entidades gestoras das zonas de caça municipais devem apresentar os resultados da exploração cinegética e da execução financeira verificados em cada época venatória em formulários de modelo da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Assim, em cumprimento da disposição acima referida, é aprovado o modelo em anexo do formulário para apresentação simultânea dos resultados da exploração cinegética e da execução financeira verificados em cada época venatória.

O referido modelo, de uso obrigatório, pode ser obtido no sítio <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/> e é de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre, em qualquer dos casos, que não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.

Este formulário pode ainda ser submetido via *web* através do Portal do Caçador, quando tal serviço for disponibilizado.

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas*.

| ZCM - RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA E FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|----|---|---|---|-------------------|-------------------------------|----|----|---|--------|--|
| <small>(reservado aos serviços)</small> | | | | | | | | | | | | | | | |
| Apresentar até 15 DE JUNHO no Núcleo Florestal respectivo | | | | | | | | | | | | | | | |
| ÉPOCA VENATÓRIA 20__ 20__ | | | | | | | | | | ZC M n.º <input type="text"/> | | | | - DGRF | |
| Entidade titular da ZC: _____ | | | | | | | | | | | | | | | |
| RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Áreas Classificadas: <input type="checkbox"/> A ZC NÃO abrangida <input type="checkbox"/> B ZC TOTALMENTE abrangida <input type="checkbox"/> C ZC PARCIALMENTE abrangida <input type="checkbox"/> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <small>Se assinalou A ou B preencha só o Quadro I. Se assinalou C, apresente no Quadro I os resultados totais de exploração e no II os obtidos na área classificada</small> | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quadro I | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espécies | 1 | | | | | | 2 | 3 | 1 | | | | | | |
| Caça Menor | S | B | E | Cr | Ct | F | | | Espeç. Migradoras | S | E | Ct | 2 | 3 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caça Maior | E | S | A | B | M | L | 2 | 3 | FJ | FA | MJ | MA | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| N. de Jornadas de Caça por Tipo de Autorização: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quadro II | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espécies | 1 | | | | | | 2 | 3 | 1 | | | | | | |
| Caça Menor | S | B | E | Cr | Ct | F | | | Espeç. Migradoras | S | E | Ct | 2 | 3 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caça Maior | E | S | A | B | M | L | 2 | 3 | FJ | FA | MJ | MA | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

Legenda: S - de Salto; B - de Batida; E - à Espera; Cr - a Corrição; Ct - de Cetaria; F - com Furo; A - de Aproximação; L - com Lança; M - de Montaria

NOTA: Instruções de preenchimento na segunda folha

| RESULTADOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------|---|
| ÉPOCA VENATÓRIA 20__ 20__ | | ZCM n.º <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - DGRF | |
| DESPESA | € | DESPESA | € |
| 1. Fiscalização (encargamentos, encargos sociais, fardamento de Guardas florestais auxiliares, etc.) | | 10. Aquisição de equipamentos (discriminar por equipamento) | |
| 2. Ordenamento cinegético | | | |
| 2.1 Culturas para a caça | | | |
| 2.2 Pontos de água | | | |
| 2.3 Outras | | | |
| 3. Indemnizações por prejuízos | | | |
| 4. Rendas | | 11. Outras Despesas (discriminar): | |
| 5. Seguros | | | |
| 6. Publicitação das condições de acesso | | | |
| 7. Sinalização (inicial ou manutenção) | | | |
| 8. Comunicações | | | |
| 9. Despesas administrativas | | | |
| Sub-total | | Sub-total | |
| TOTAL DESPESAS | | TOTAL DESPESAS | |
| RECEITA | € | RECEITA | € |
| 1. Taxas cobradas a caçadores do Tipo: | | 2. Outras receitas (discriminar) | |
| A | | | |
| B | | | |
| C | | | |
| D | | | |
| TOTAL RECEITAS | | TOTAL RECEITAS | |
| Data _____ | | Assinatura do representante legal da entidade titular da ZCM e carimbo | |

| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | DEFINIÇÕES |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Quadro I e II</p> <p>Nas colunas com o título "Especíes" inscrever cada espécie (de caça menor sedentária, migradora ou de caça maior) objecto de exploração.</p> <p>Nas colunas abrangidas pela designação:</p> <p>"1.", inscrever, para cada Processo de caça, o N.º de Jornadas de Caça praticadas a cada espécie;</p> <p>"2.", inscrever o n.º total de Dias de Caça a cada espécie, independentemente do processo pelo qual foram abatidas;</p> <p>"3.", inscrever o n.º total de Exemplares Abatidos de cada espécie na época venatória respectiva;</p> <p>"FJ", inscrever o n.º de Fêmeas Juvenis de cada espécie de caça maior abatidas;</p> <p>"FA", inscrever o n.º de Fêmeas Adultas de cada espécie de caça maior abatidas;</p> <p>"MJ", inscrever o n.º de Machos Juvenis de cada espécie de caça maior abatidas;</p> <p>"MA", inscrever o n.º de Machos Adultas de cada espécie de caça maior abatidas.</p> | <p>N.º de Jornadas de Caça/processo/espécie = n.º de caçadas a uma dada espécie e por determinado processo, independentemente de se ter cobrado ou não qualquer exemplar.</p> <p>N.º de Jornadas de caça/por tipo de autorização = n.º de caçadas praticadas por caçadores titulares de autorização especial de um dado tipo.</p> |

Mod. DGRF 173-02B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.mn-agricultura.pt

Realizar estudos comparados e análises prospectivas;
 Promover e participar na avaliação das medidas de política no âmbito da actuação do MADRP;
 Acompanhar a evolução das perspectivas financeiras e a elaboração e execução do orçamento da UE;

3) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, à qual incumbe:

Preparar os projectos de orçamento do GPP, assegurar a sua gestão e controlo e apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros;
 Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamento e executar as funções de aprovisionamento e economato;

4) Divisão de Regulamentação da Actividade Agrícola, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Acompanhar os processos legislativos nacionais e comunitários com impacto sobre as explorações agrícolas em termos de obrigações e condicionamento da actividade;

Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas ao sistema da condicionalidade e propor as respectivas medidas de implementação nacional;

Acompanhar as matérias relativas à simplificação da política agrícola;

Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas às ajudas directas e propor as respectivas medidas de implementação nacional;

Acompanhar a implementação do Sistema de Aconselhamento Agrícola;

Assegurar e acompanhar, nas respectivas instâncias, a participação no processo negocial comunitário nas áreas das ajudas directas, condicionalidade, aconselhamento agrícola e simplificação da política agrícola comum.

1 de Março de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 12 030/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Termos em que crio as seguintes unidades flexíveis:

1) Divisão de Planeamento e Avaliação, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Assegurar a preparação de programas e medidas na área das intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;

Propor a regulamentação nacional de aplicação de programas e medidas no âmbito de intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;

Definir e promover a utilização de conceitos, procedimentos e modelos de planeamento padronizados nos serviços centrais e regionais do MADRP e articular tecnicamente os diversos instrumentos de planeamento;

Coordenar e participar nos trabalhos de avaliação de programas e medidas;

Preparar o programa da Rede Rural Nacional, assegurar a sua implementação e coordenar o seu funcionamento;

2) Divisão de Políticas e Prospectiva, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Participar na definição das linhas estratégicas, prioridades e objectivos das políticas no âmbito da actuação do Ministério;

Estudar e propor, em articulação com outros serviços, medidas de política, em particular no domínio da fiscalidade, crédito e seguros, referentes ao sector agrícola;

Acompanhar e participar na definição das políticas de desenvolvimento rural, no contexto europeu e internacional, nomeadamente na OCDE;

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 031/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Março de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.